



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 406/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras

Unidade: 01 – Obras

Proj./Ativ. 1.036 – Implantação de Habitação Urbana

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Recurso Vinculado

Valor Total R\$ 40.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 - Saúde Recursos Municipais

Proj./Ativ. 2.060 Manutenção da Saúde Mental

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o primeiro no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e de Crédito Suplementar que trata o artigo segundo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

a) pela arrecadação à maior de auxílio e convênios referente ao convênio de Habitação de Interesse Social, firmado com o Ministério das Cidades no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

b) pela redução parcial da seguinte dotação: orçamentária

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 Saúde Recursos Municipais

Proj./Ativ. 1.038 – Aquisição de Veículos

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Valor Total R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 20 de Outubro de 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vinissios Martins

Sec. de Adm. Plan e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06
